

**PORTARIA Nº 45, de 13/11/2023**

CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE POR  
MAIORIDADE DA BENEFICIÁRIA  
ALESSANDRA ALEXANDRE CABRAL

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Resolve:

Art. 1º CESSAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE de **ALESSANDRA ALEXANDRE CABRAL**, concedido através do ato concessório de pensão nº 02 de 14/02/2012, por perda de qualidade de dependente, de acordo com o art. 24, IV da Lei Municipal nº 3.625/2012;

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 13 de novembro de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIOPREV**